



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 1997/2006

"MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 1º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.576/1997, acrescido pela Lei Municipal nº 1.715/2000, passa a vigorar acrescido de 1% (um por cento), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - ...

Parágrafo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a descontar diretamente do FMP (Fundo de Participação dos Municípios), o referente a 1,5% (um e meio por cento) mensal, a ser creditado em conta bancária específica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Caparaó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (10/02/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna